



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIAÇÃO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.481, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada Portaria nº 28.438, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.480, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRA CASSIA KIYOMURA RIBEIRO MASIERO do cargo em comissão de Médica da Família, lotada no ESF COHAB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 28.190, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.476, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos-----Matrícula nº 1558606.3

Membro: Adilson Ferreira Aguiar -----Matricula nº 58300.1

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento-----Matrícula nº 1551248.1

Membro: Edineide Aparecida Costa -----Matricula nº 109240.1

Membro: Éder de Oliveira -----Matrícula nº 186066.1

Membro: Lauracy Rosa Ferreira -----Matrícula nº 1302302.1

Membro: Zeli Aparecida Vidal-----Matrícula nº 103144.5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.475, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS em cumprimento a Lei 4.320/64, com a seguinte composição:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula nº 1558606.3 – Gerente de Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Euclides da Silva Souza – Matrícula nº 24058.1 – Assessor de Gabinete IV/Secretaria Municipal de Governo;

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240.1 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Éder de Oliveira – Matrícula nº 186066.1 – Gerente de Departamento T.I./Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974.1 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198.1 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529.2 – Alm./Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Marcos Fonseca de Menezes – Matrícula nº 180254.4 – Patrimônio/Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248.1 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1302302.1 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula nº 103144.5 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;



CONT. DA PORTARIA Nº 25.683, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.474, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS IMÓVEIS** para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens imóveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1302302.1

Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula nº 103144.5

Membro: Isael Batista Santos – Matrícula nº 1556581.1

Membro: Eros de Lara – Matrícula nº 138223.2

Membro: Elisangela Nunes – Matrícula nº 151238.1

Membro: Jubertina Lopes da Silva Cavalcante – Matrícula nº 58556.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021;

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.473, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS** para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens móveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula nº 1558606.3

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240.1

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974.1

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529.2

Membro: Elissandro da Cruz Silva – Matrícula nº 88390.1

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248.1

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021;

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.472, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e provento com a integralidade da média à Sra. LEONOR SILVIA ALVES DE PAULA CASTREQUINI, portador do RG nº 147268448, SSP/SP, CPF/MF nº 129.299.018-02, Matrícula Funcional nº 104116, servidora efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.466, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETÍCIA PEREIRA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem – ESF Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de maio de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.461, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOZIANE LOPES DOS SANTOS para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica - CMEI Maria Amélia de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **10/05/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.459, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica - CMEI Anterina Miranda de Moraes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 17/05/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.452, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANE DE MORAIS do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Verde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 9.747, de 01 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 28.429, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NIKELLE CASTRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Carreira de Desenvolvimento Humano, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 27.165, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **10/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.098, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 11.636.578,03 (*Onze milhões seiscientos trinta seis mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.418, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.636.578,03 (*Onze milhões seiscientos trinta seis mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.00.082000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1152	R\$	3.500.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.082000 Obras e Instalações – 1153	R\$	3.536.578,03
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.082000 - Obras e Instalações –	R\$	4.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.636.578,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 0.3.00.082000 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.097, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 897/MS/GM, de 05/05/2021, que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.417, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.096, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/GBSES de 19/04/2021, que credencia temporariamente os municípios descritos no anexo único desta portaria a receberem o incentivo financeiro estadual em parcela única, no valor R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário,

CONSIDERANDO o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 16, de 26 de março de 2021, homologada pela resolução CIB/MT nº 30, de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria 3.874/MS/GM, de 30/12/2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.416, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.42.000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1165	R\$	230.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.42.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 1166	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.42.000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 582	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.095, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 520.446,07 (*Quinhentos vinte mil quatrocentos e quarenta seis reais e sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.415, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 520.446,07 (*Quinhentos vinte mil quatrocentos e quarenta seis reais e sete centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2206.2176 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1162	R\$	110.081,46
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1163	R\$	350.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1164	R\$	60.364,61
TOTAL GERAL	R\$	520.446,07

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta: 73.187-0, 77.575-4 e 78.648-9 Agência 0551-7, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.413, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõem sobre disciplinar o tempo de vida útil dos veículos que operam no serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – TÁXI – no Município de Rondonópolis/MT, alterando o caput e o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1 Altera o caput e o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O veículo licenciado deverá ser substituído quando atingir 08 (oito) anos de fabricação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, em virtude da pandemia de corona vírus (COVID-19).”

***Parágrafo Único.** Após o prazo de 06 (seis) anos de fabricação o veículo será obrigatoriamente submetido a 02 (duas) vistorias anuais, realizadas pela SETRAT.”*

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até a data de 30/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.410, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogar o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas do Município de Rondonópolis - MT.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelos profissionais do serviço de transporte individual de passageiros em táxi e mototáxi, tendo em vista que a Covid-19 prejudicou o provento habitual dos permissionários nesse período pandêmico;

Considerando os comandos legais que regem a renovação do termo de permissão previsto, respectivamente, na Lei Municipal nº 6.840/2011 e na Lei Municipal nº 9.386/2017;

Considerando a necessidade de cumprir os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e publicidade que regem os serviços públicos delegados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1 Prorroga-se o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas do Município de Rondonópolis – MT, para o período compreendido entre 12/04/2021 a 13/09/2021, sem o pagamento de multa.

Parágrafo único. Os profissionais mototaxistas deverão anexar ao requerimento de renovação do termo de permissão os documentos relacionados no artigo 16 da Lei Municipal nº 6.840/2011, exceto o atestado de sanidade física e mental descrito no inciso XII, e os taxistas deverão anexar ao requerimento os documentos fixados no artigo 39 da Lei Municipal nº 9.386/2017.

Art.2 O requerimento de renovação do termo de permissão, bem como os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com.

Art.3 Fica revogada a Lei nº 11.343, de 01 de abril de 2021.

Art.4 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.093, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.411, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais - 1151	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil –	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.090, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 467.000,00 (*Quatrocentos e sessenta e sete mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 467.000,00 (*Quatrocentos e sessenta e sete mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 681	R\$	467.000,00
Total Geral	R\$	467.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 659	R\$	70.000,00
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte E Lazer		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 650	R\$	100.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 663	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 665	R\$	90.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

3.1.90.96.00.00 - 0.1.00.000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 186	R\$	50.000,00
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil 672	R\$	8.000,00
3.3.90.31.00.00 - 0.1.00.000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -674	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 678	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	467.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.087, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o afastamento das servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, bem como dispõe sobre o retorno as atividades presenciais dos servidores imunizados pertencentes ao grupo de risco

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispôs sobre o afastamento de gestantes das atividades presenciais, a qual ficará a disposição para exercer atividades por meio de teletrabalho;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que deve ser observado pela Administração Pública e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e entes vinculados ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

§1º A servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§2º A servidora gestante municipal deverá apresentar ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM, relatório médico circunstanciado (constando o período de gestação) e exames de sangue (B-HCG) a cada 60 dias, aptos à comprovação da gestação que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento ao trabalho presencial.

Art. 2º Os servidores integrantes do grupo de risco, que estejam em regime de teletrabalho por força dos Decretos Municipais vigentes e que foram imunizados pela vacina contra a Covid-19, nas respectivas doses oficialmente recomendadas, deverão retornar suas atividades de forma presencial.

Parágrafo único. O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer de acordo com a data de administração da segunda dose da vacina *anti-covid* de cada servidor pertencente ao grupo de risco, conforme os períodos especificados por cada fabricante e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de maio de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.075, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão duzentos e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão duzentos e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 295	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas o Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 695	R\$	1.000.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 904	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.205.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo - 293	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção E Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 575	R\$	1.200.000,00



Total Geral	R\$	1.205.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.094, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.027.736,97 (*Um milhão vinte e sete mil setecentos e trinta seis reais e noventa sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.414, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.027.736,97 (*Um milhão vinte e sete mil setecentos e trinta seis reais e noventa sete centavos*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.074000 - Material de Consumo – 1155	R\$	200.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.3.29.074000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 1156	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.29.074000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1157	R\$	50.730,42
4.4.90.52.00.00 - 0.3.29.074000 - Equipamentos e Material Permanente - 1158	R\$	120.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.1.90.11.00.00 - 0.3.29.074000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1159	R\$	600.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.074000- Material de Consumo – 1160	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.29.074000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1161	R\$	7.006,55
TOTAL GERAL	R\$	1.027.736,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **PSB 73.228-1, PSE 80.268-9**, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.419, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe em denominar “CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO (CEO) MAMED ADALBERTO ANTÔNIO DA SILVA - AROEIRA” Localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Bairro Mamed, no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1 Fica denominado de “CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO (CEO) MAMED ADALBERTO ANTÔNIO DA SILVA - AROEIRA” Localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Bairro Mamed, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 11.418, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 11.636.578,03 (*Onze milhões seiscentos trinta seis mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.636.578,03 (*Onze milhões seiscentos trinta seis mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.00.082000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1152	R\$	3.500.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.082000 Obras e Instalações – 1153	R\$	3.536.578,03
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.082000 - Obras e Instalações –	R\$	4.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.636.578,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 0.3.00.082000 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.417, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 897/MS/GM, de 05/05/2021, que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 960.000,00 (*Novecentos e sessenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.416, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/GBSES de 19/04/2021, que credencia temporariamente os municípios descritos no anexo único desta portaria a receberem o incentivo financeiro estadual em parcela única, no valor R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário,

CONSIDERANDO o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 16, de 26 de março de 2021, homologada pela resolução CIB/MT nº 30, de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria 3.874/MS/GM, de 30/12/2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.42.000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1165	R\$	230.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.42.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 1166	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.42.000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 582	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.411, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais - 1151	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil –	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.415, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 520.446,07 (*Quinhentos vinte mil quatrocentos e quarenta seis reais e sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 520.446,07 (*Quinhentos vinte mil quatrocentos e quarenta seis reais e sete centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2206.2176 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1162	R\$	110.081,46
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1163	R\$	350.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.42.000000 - Material de Consumo - 1164	R\$	60.364,61
TOTAL GERAL	R\$	520.446,07

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta: 73.187-0, 77.575-4 e 78.648-9 Agência 0551-7, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.414, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.027.736,97 (*Um milhão vinte e sete mil setecentos e trinta seis reais e noventa sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.027.736,97 (*Um milhão vinte e sete mil setecentos e trinta seis reais e noventa sete centavos*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.074000 - Material de Consumo – 1155	R\$	200.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.3.29.074000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 1156	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.29.074000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1157	R\$	50.730,42
4.4.90.52.00.00 - 0.3.29.074000 - Equipamentos e Material Permanente - 1158	R\$	120.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.1.90.11.00.00 - 0.3.29.074000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1159	R\$	600.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.3.29.074000- Material de Consumo – 1160	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.3.29.074000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1161	R\$	7.006,55
TOTAL GERAL	R\$	1.027.736,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: **PSB 73.228-1, PSE 80.268-9**, no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



RESOLUÇÃO Nº 75 de 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 72/2021, como segue:

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020, Resolução 39/2020 e Resolução nº 10/2021**, e as demais normas aplicáveis, **resolvem retificar o Artigo 1º da Resolução nº 72/2021**

Onde lê-se:

Art. 1º - Designar Comissão para instauração de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Edvaldo Sodré Pereira
Membro – Manoel Pereira de Filho
Membro – Uender Rodrigo Magalhães

Leia-se:

Art. 1º - Designar Comissão para instauração de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Manoel Pereira de Filho
Membro – Elcy Santos de Moraes
Membro – Uender Rodrigo Magalhães

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2021.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 189 DE 21 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período de ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura por conta de serviços externos desta secretaria;

RESOLVE:

I – Delegar competência ao Coordenador de Engenharia Sr. **Thairon Martins Fonseca**, matrícula nº 1558570, para assinar documentos oficiais e administrativos da secretaria, durante a ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura, no período de **24/05/2021 à 28/05/2021**;

II – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 188 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 220/2021, firmado com a empresa **ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS CASTELLI SILVA**, CPF **059.254.141-01**, Engenheiro Civil, CREA **MT046409**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559032**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 220/2021**, celebrado entre a empresa **ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME**, CNPJ sob o nº 28.032.000/0001-92 e o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, cujo objeto do contrato é **Contratação de empresa para Desenvolver Serviços de Ensaio Completos de Sub-Leito, Sub-Base e Base, Ensaios de Jazidas e “In Situ”, Ensaios de Proctor e CBR. Acompanhamento de Capa Asfáltica, Ensaio de Viscosidade, Resíduo e Granulometria de Agregados e Concreto em Diversas Localidades, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 04/08/2022.

Art. 2º Designar o Sr. **VÂNGEO BUENO DE SÁ**, CPF **034.823.631-02**, Engenheiro Civil, CREA **MT029738**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559236**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 187 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 604/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, CPF **005.382.941-75**, Engenheira Civil, CREA **MT032768**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-**1558608**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **186/2020**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato Titular. **Contrato nº 604/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 01/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 18 de maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 186-A DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 603/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, CPF **005.382.941-75**, Engenheira Civil, CREA **MT032768**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-**1558608**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **184/2020**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato Titular. **Contrato nº 603/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento, localizado na Binário Sul e Norte, acesso ao bairro Alfredo de Castro, Celina Bezerra e Avenida Daniel Clemente, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 01/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 18 de maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº083/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, CREA-MT 039757, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 241/2021 – “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 FNDE. LOCALIZADA NA RUA 6, S/N, JARDIM PADRE RODOLFO, RONDONÓPOLIS - MT, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de Maio de 2021.

Rogério Antônio Penso
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 271/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, com endereço na Rua Delegado Leopoldo Belczak, N° 2783 – Capão da Imbuia, CEP: 82.810-060, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ: 23.880.650/0001-87.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO CURSO: “O ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de maio 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º168/2021/PGM, **autoriza** a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua SE 7, Q 104 SUL, SN, LOTE 31, SALA 203, EDF BELA VISTA, ANDAR 02, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP:74.935-189, inscrita no **CNPJ:33.886.742/0001-15**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DA UTI – COVID-19.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$967.923,80 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 26/2021**, cujo objeto é: **“SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS E MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do Projeto Básico conforme Ofício nº 923/2021/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 015/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/06/2021 às 14h00min (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/06/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 48/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **09 (nove) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA EMEF FIRMÍNIO ALVES BARRETO, LOCALIZADO NA RUA PATURI Nº 141, VILA OLINDA, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE** cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**”.

onde se lê:

“... realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de maio de 2021...**”

Leia-se:

“... realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de junho de 2021...**”

Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



ERRATA*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 47/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Loteamento Cellus, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 591/2021, que realizará pregão eletrônico para contratação dos seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços de limpeza predial, recepcionista e auxiliar administrativo, com fornecimento de mão-de-obra com jornada de trabalho de 40 horas semanais, segunda a sexta, diurno, com vale transporte, vale refeição e com adicional de 10% de insalubridade conforme LTCAT do Serv Saúde.

Recebimento das propostas: dia 24/05/2021 a partir das 08h.

Abertura das propostas: dia 04/06/2021 às 09h30.

Início da Sessão Pública: dia 04/06/2021 às 10h (Horário de Brasília).

Informamos que a íntegra do Edital está disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br

Informações pelo telefone (66) 2101-7879 e email: licitacao.servsaude@gmail.com

***Errata: Esta publicação substitui a publicação do dia 21/05/2021.**

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FILIPPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 780/2021

De acordo com o Parecer proferido em 21/05/2021 pela médica perita Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante – CRM- MT 7623, a servidora **Conceição Aparecida Estevao**, matrícula 137693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **18/05/2021**.

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA
21-05-2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2021	051	Adriano Bezerra de Souza	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 17/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2021	160792	Elizabeth Rodrigues Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/05/2021 – Licença Médica.
783/2021	164640	Adriano de Souza Chiella	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2021	90352	Leticia Dantas de Amorim	Docente	32 dias – a partir do dia 17/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	1556505	Aline Cezar de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 18/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2021	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa e Sociocultural	07 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2021	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 17/05/2021 –Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
783/2021	201308	Lucimar de Moraes Paulo Andrade	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 18/05/2021 – Licença Médica.
783/2021	1557776	Stefani Junior de Almeida	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 18/05/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

783/2021	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 19/05/2021 – Licença Médica.
783/2021	1556941	Ivanete Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	14 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	1556952	Jorge Luis Diaz Barzaga	Medico	03 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	201600	Maria de Fatima Alves Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	217743	Sueli Lima dos Santos	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 19/05/2021 – Licença Médica.
783/2021	135593	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 19/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	206326	Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	175919	Karla Karoline Soares Rufino	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	1559180	Marcos Kouiti Sakamoto Kikuta	Coordenador de Enfermagem Ceadas	02 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Prorrogação de Licença Médica.
783/2021	129640	Rosana Mafra Batocchio	Auxiliar de Enfermagem	01 dia – no dia 20/05/2021 – Licença Médica.
783/2021	1558487	Silvana Maia Marques de Lima	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Licença Médica.
783/2021	182249	Valdineia Helena dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 20/05/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:785 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	Educação	60 dias a partir de 23/06/2021 à 21/08/2021

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	419/2018	Mº ADITIVO DE VALOR		R\$ 78.673,18	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DSIN TECNOLOGIA DA INFPRMÁTICA LTDA -EPP	275/2020	ADITIVO DE PRAZO	12/03/2021 À 11/03/2022		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI	453/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 16.672,56	
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR	CODER	631/2020	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 27.750,08	
2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR	CODER	905/2020	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 10.509,86	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.948 de 21 de maio de 2021, Sexta-Feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O. G. LEITE EIRELI	66/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	O. G. LEITE EIRELI	120/2021	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR	30 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 16.365,32	
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	230/2021	ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO			

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**